

## URGENTE

Solicitação: 452/2026

A ADOÇÃO DO SISTEMA DE PAPEL-TOALHA EM BOBINA COM DISPENSER DE AUTOCORTE REPRESENTA UMA SOLUÇÃO MAIS EFICIENTE, UMA VEZ QUE LIBERA APENAS A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE PAPEL POR UTILIZAÇÃO, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESPERDÍCIO E PROMOVENDO O CONSUMO CONSCIENTE. ESSA ALTERAÇÃO PROPORCIONA MAIOR CONTROLE SOBRE O CONSUMO, DIMINUI A FREQUÊNCIA DE REPOSIÇÃO DOS INSUMOS E CONTRIBUI PARA A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Solicitante/Fiscal: FERNANDO AUGUSTO BIGGUE

Suplente: LUIZ ALBERTO KENZI KANASHIRO

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	250	CAIXA	Papel Toalha Bobina Autocorte Rolo 20cmx200m			
2	140	UNIDADE	Suporte Dispenser Papel Toalha Rolo Auto Corte			

### Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

**Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.**

## URGENTE

Solicitação: 457/2026

A AQUISIÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DOS BEBEDOUROS UTILIZADOS NAS UNIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Solicitante/Fiscal: FERNANDO AUGUSTO BIGGUE

Suplente: LUIZ ALBERTO KENZI KANASHIRO

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
14	60	UNIDADE	Refil Purificador De Água Para Purificador Ibbl			
15	20	CONJUNTO	Refil Purificador Ppf5 / T33			
16	4	UNIDADE	Refil Purificador De Água Latina Pa355			

### Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

**Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.**